

# Fatura Eletrónica em Cabo Verde

*Guia  
para uma  
implementação  
bem sucedida*

## Índice

- 04 Enquadramento
- 06 O que é a Fatura Eletrónica?
- 08 A quem se aplica a obrigatoriedade de Fatura Eletrónica?
- 10 Como funciona a Fatura Eletrónica?
- 12 Vantagens da Fatura Eletrónica
- 14 Qual a tecnologia certa para a implementação da Fatura Eletrónica

# Enquadramento

## *Legislação regulamenta sistema de faturação eletrónica*

O **Decreto-lei nº 79/2020, de 28 de dezembro**, aprovou o regime jurídico que institui a Fatura Eletrónica e os documentos fiscalmente relevantes eletrónicos, bem como as condições para a sua emissão, conservação e arquivo. Foi assim criado um sistema de faturação por via eletrónica que concretiza as condições para a desmaterialização dos documentos, permitindo aos contribuintes uma redução de custos com o cumprimento das obrigações fiscais e estimulando a utilização de novos instrumentos tecnológicos.

### **A caminho da transformação digital**

Este novo paradigma representa um ponto de viragem na transformação do sistema da Administração Tributária de Cabo Verde, mas também para

os contribuintes com a introdução de novos métodos de controlo, melhoria da transparência e fiabilidade da informação.

O regime da Fatura Eletrónica permite o acompanhamento, em tempo real, das operações comerciais e garante a validade jurídica da Fatura Eletrónica e dos restantes documentos fiscalmente relevantes.

Neste contexto, abordámos de forma breve as principais temáticas com impacto na vida das empresas, numa ótica de parceria constante entre o utilizador das aplicações informáticas e os fornecedores de software.





# O que é a Fatura Eletrónica?

*Novo formato, a mesma validade legal!*

## **Assinatura digital**

A Fatura Eletrónica é um documento de existência digital, que é emitido, arquivado e conservado eletronicamente e em que a validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emissor e pela autorização de uso concedida pela Administração Fiscal, em tempo real.

## **Software deve ter certificado digital atribuído pela SISP**

De modo a garantir a autenticidade e a integridade da informação que consta nas faturas, cada contribuinte deve garantir que o seu software ou sistema informático de faturação dispõe de um Certificado Digital, que deve ser adquirido através da SISP, Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamento.

## **Ficheiro padronizado em formato XML**

A Fatura Eletrónica constitui um documento de prova de troca comercial, exatamente igual à fatura em papel. Apenas muda a sua forma de apresentação, ou formato. Apresenta-se num ficheiro padronizado num formato denominado de XML (gerado pelo sistema informático), que é enviado através da Internet, no momento da emissão, ou seja, é um sistema que funciona online, em tempo real.

## **Documentos que podem ser emitidos digitalmente**

No âmbito da Fatura Eletrónica, podem ser emitidos documentos de faturação fiscalmente relevantes tais como faturas:

- \_ Faturas recibo
- \_ Talões de venda
- \_ Documentos de transporte
- \_ Recibos emitidos a clientes

# A quem se aplica a obrigatoriedade da Fatura Eletrónica?

*Entrada em vigor de forma faseada*

**1 de setembro de 2021**

Adesão obrigatória para os grandes contribuintes

**2 junho de 2022**

Adesão obrigatória para os contribuintes REMPE e Categoria B com contabilidade organizada



**1 de julho de 2021**

Adesão obrigatória para sujeitos passivos que realizem importações

**3 de janeiro de 2022**

Adesão obrigatória para os contribuintes médios

*1 de julho de 2021*

**Sujeitos passivos importadores**

A Fatura Eletrónica é obrigatória para todos os sujeitos passivos importadores desde o dia 1 de julho de 2021. As faturas emitidas a partir desta data são enviadas em modo de contingência até à emissão da primeira fatura online que deverá acontecer obrigatoriamente até 31 de outubro de 2021.

*3 de janeiro de 2022*

**Contribuintes médios**

A Fatura Eletrónica é obrigatória para todos os sujeitos passivos considerados contribuintes médios a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

*1 de setembro de 2021*

**Grandes contribuintes**

A Fatura Eletrónica é obrigatória para todos os sujeitos passivos considerados grandes contribuintes desde o dia 1 de setembro de 2021. As faturas emitidas a partir desta data são enviadas em modo de contingência, até à emissão da primeira fatura online que deverá acontecer obrigatoriamente até 31 de outubro de 2021.

*02 de junho de 2022*

**Micro e pequenas empresas**

A Fatura Eletrónica é obrigatória para os contribuintes no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE), da categoria B com contabilidade organizada, incluindo atos isolados e categoria C.

# Como funciona a Fatura Eletrónica?

*Um modelo simples, que garante maior rigor*

A emissão da Fatura Eletrónica é muito semelhante à atual emissão de faturas em software informático de faturação. Os dados do documento em formato eletrónico são enviados à Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), a fatura é autorizada e pode ser comunicada ao cliente em formato digital. No entanto, existem alguns pontos a ter em conta, relativamente, ao cadastro, criação e comunicação de documentos.

## 5 passos que deve garantir para a correta emissão de Faturas Eletrónicas

### 1. Cadastro no portal e-Fatura da DNRE

A empresa emissora de faturas eletrónicas deve estar corretamente cadastrada;

### 2. Acesso à internet

Deverá ser garantido acesso à internet;

### 3. Autorização da DNRE

Após comunicação da fatura e autorização da DNRE, a fatura pode ser comunicada ou enviada ao cliente;

### 4. Certificado digital de comunicação

A empresa deverá ter na sua posse um certificado digital para a comunicação dos documentos fiscais eletrónicos;

### 5. Local de Emissão dos Documentos

Por cada série existente no software, deve ser criado um Local de Emissão de Documentos (LED) na plataforma da DNRE.

## Modelo Fatura Eletrónica





# Vantagens da Fatura Eletrónica

*Produtividade, eficiência e transparência destacam-se entre as principais vantagens*

A Fatura Eletrónica representa uma mudança de paradigma para todos os intervenientes, principalmente, para as empresas, que terão de repensar os seus processos e aderir à digitalização.

No âmbito da Fatura Eletrónica podemos registar algumas vantagens, tais como:

- **Uniformização**  
Padronização e agilização no relacionamento dos contribuintes com a Administração Tributária de Cabo Verde.
- **Transparência**  
Maior transparência dos processos de faturação e comunicação à Administração Tributária de Cabo Verde.
- **Produtividade**  
Diminuição do tempo gasto pelas empresas na preparação do reporting fiscal.
- **Rentabilidade**  
Redução dos custos de operação das empresas face à eliminação do papel, custos de impressão e trabalho de manuseamento dos documentos.
- **Sustentabilidade**  
Forte contributo para a sustentabilidade ambiental e responsabilidade ambiental do tecido empresarial.

# Qual a tecnologia certa para a implementação da Fatura Eletrónica?

## *Usufrua da experiência e know-how das soluções PRIMAVERA*

A PRIMAVERA BSS está presente no mercado cabo-verdiano há mais de 20 anos, suportando a digitalização dos processos de negócio das principais empresas do país.

Ao longo destes anos as soluções PRIMAVERA foram evoluindo, acompanhando não só a própria dinâmica legislativa e fiscal de Cabo Verde, como as mais recentes tendências tecnológicas aplicadas à gestão.

A solidez e estabilidade das soluções PRIMAVERA, aliadas a uma rede de parceiros locais profundamente conhecedores das soluções, são fatores-chave para garantir total tranquilidade na adesão a este novo modelo de reporting digital à Administração Tributária de Cabo Verde.

## **Experiência na implementação da faturação eletrónica em Portugal**

Há mais de 10 anos que a PRIMAVERA disponibiliza ao mercado português soluções de faturação eletrónica, sendo um player de referência na implementação da Faturação Eletrónica obrigatória que se encontra atualmente em implementação no mercado português.

A experiência conquistada ao longo dos anos na desmaterialização dos processos de faturação das empresas são uma garantia acrescida da robustez das soluções e do know-how no desenvolvimento de tecnologia que permite suportar com segurança a transição para a Fatura Eletrónica.





## Pedro Montez

**Tax Technology Manager  
na PRIMAVERA BSS**

## Adira com segurança à era digital

Adira à nova era digital com toda a segurança com as soluções PRIMAVERA. Se ainda tem dúvidas, não hesite em contactar-nos. Teremos todo o gosto em ajudar.

## Sobre o Grupo PRIMAVERA

A PRIMAVERA – Business Software Solutions, S.A. é uma multinacional portuguesa especializada no desenvolvimento de soluções de gestão e plataformas para integração de processos empresariais. Com uma equipa experiente e altamente qualificada de 350 colaboradores, a PRIMAVERA BSS está presente em Portugal, Espanha, Angola, Moçambique, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

Posiciona-se como um parceiro e fornecedor de excelência de soluções tecnológicas que visam ajudar os atuais 40 mil clientes, espalhados por mais de 20 países, a gerir os seus negócios.

### Mais informações:

<https://roa.primaverabss.com/pt/>